

## **PARECER N° , DE 2007**

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 20, de 2007, que *denomina “Campus Universitário Senador Lauro Campos” a sede da Universidade do Legislativo Brasileiro – UNILEGIS, em Brasília, Distrito Federal.*

**RELATOR:** Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

### **I – RELATÓRIO**

O Projeto de Resolução do Senado nº 20, de 2007, de autoria do Senador Tião Viana, tem por meta render homenagem ao falecido Senador Lauro Campos, cujo nome passará a designar a Universidade do Legislativo Brasileiro (UNILEGIS), em Brasília.

Segundo relembrou, na justificação, o Senador Tião Viana, o Professor Lauro Campos exerceu magistério em Economia na Universidade Federal de Minas Gerais, entre 1954 e 1957, tendo lecionado na Universidade Federal de Goiás e também na Universidade de Sussex, na Inglaterra, em 1976.

Na Universidade de Brasília, Lauro Campos integrou o Departamento de Economia entre 1966 e 1991, tendo lecionado na graduação e no mestrado em Economia da instituição. Entre as obras de sua relevante produção acadêmica destacam-se “A crise da ideologia keynesiana”, lançado

pela Editora Campus, em 1980, e “A crise completa: a economia política do não”, publicado pela Editora Boitempo, em 2001.

Além de tudo isto, o Prof. Lauro Campos deixou uma extensa lista de alunos formados por ele no entendimento do sistema econômico, com uma ótica revolucionária, contra as correntes tradicionais. Para isto, além de dispor de uma excelente formação intelectual, dispunha também de um forte caráter, capaz de enfrentar a repressão política e os discursos acadêmicos da época. Como cidadão e homem público Lauro Campos é um exemplo de coerência de pensamento e posições políticas e ideológicas. Seu exemplo é um marco em um País e em um tempo de tanta incoerência, oportunismo e fraqueza ética.

## II – ANÁLISE

A proposta de atribuir à Unilegis o nome do Professor Lauro Campos reveste-se de inegável justiça e reconhecimento ao saudoso Senador, em face da importância desse eminente brasileiro para a História do Brasil.

Além de emérito acadêmico, o Senador Lauro Campos obteve destaque em sua atuação legislativa no Senado da República, por sua notável sensibilidade social e defesa intransigente dos desvalidos. Atribuir à Unilegis o nome de “Campus Universitário Senador Lauro Campos” enobrece a instituição, ao mesmo tempo em que contribui para fixar o nome do Parlamentar em nossa memória coletiva.

Além de toda justificativa histórica, cabe registrar que a Unilegis é órgão da administração direta do Poder Legislativo federal, sem personalidade jurídica própria, integrante da estrutura desta Casa Legislativa, razão pela qual nada existe para obstar a que o Senado Federal decida a respeito da proposição.

No que concerne à formalização da iniciativa, parece-nos necessária a adequação da cláusula de vigência do projeto, já que a medida envolve uma Resolução e não uma norma legal *stricto sensu*.

### **III – VOTO**

Diante do exposto, opinamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Resolução do Senado nº 20, de 2007, com a emenda a seguir.

#### **EMENDA Nº – CE**

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Resolução do Senado nº 20, de 2007, a seguinte redação:

**“Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator